



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª V. Niterói

Proc. nº. 0100269-49
2017.5.01.0244

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e 22 na Rua Dom Diniz, 22, Alha da Conceição, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho do (e) Niterói, na execução movida por Luiz Carlos da Silva Pimentes contra Top Marine Locação e Serviço Máquinas SRELI-116 para cobrança da dívida de R\$ 25.690,47 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais e procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: quarenta e sete centavos.

Discriminação	Valor
Uma caixa de fibra de vidro com aquecimento bruto de 130 toneladas, com largura de cinco metros, nomeada Top Marine Apoio 1, nº de inscrição nº 381.381.9861, inscrita em R.O. dege, 26/04/2011, no estado e em funcionamento, que arrola em	R\$ 200.000,00

Valor Total R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Raquel Viana Lima Marques
Juiz de Justiça Auxiliar Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



4ª VT/Niterói

Proc. n.º 0100269-19
2017-5.01.0244

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e 22, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Walter Araujo Cabral e Silva Moreira (nacionalidade) brasileira (estado civil) desempregado (profissão e função) diretor residente em Rua Jorge Rudge, nº 29, apto 203, Vila Isabel, RJ (documento de identificação) CPE n.º 600.561.182-91, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Niterói.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

RAQUEL VIANA LIMA MARQUES
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
TJD 1153/00 - Max. 711,3
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e 22 da ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Walter Araujo Cabral e Silva Moreira, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

RAQUEL VIANA LIMA MARQUES
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
TJD 1153/00 - Max. 711,3
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 4ª Vara do Trabalho do (de) Niterói Niterói 09 de maio de 2022.

RAQUEL VIANA LIMA MARQUES
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
TJD 1153/00 - Max. 711,3

